



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022 - PROCESSO Nº 287/2022

Ata de Sessão Pública de Classificação

Ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2022, às 10h00min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o resultado da diligência realizada no dia 27 de outubro do corrente ano. Considerando que a empresa **L. Rita Eireli** foi a única habilitada para a próxima fase do certame conforme exposto nas Atas anterior e resultado da decisão recursal, a abertura dos envelopes de proposta de preços deu-se no dia 27 de outubro de 2022 às 14h. Considerando que foram constatadas divergências na planilha orçamentária da referida empresa; A Presidente da Comissão suspendeu a sessão para abertura de diligências conforme § 3º do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e o Acórdão 2.546/2019. O prazo para que a empresa apresentasse sua planilha corrigida, deu-se até o dia 31 de outubro às 10h. A referida apresentou sua planilha com as divergências sanadas. Rubricados e analisados os documentos apresentados no prazo estipulado, a Comissão de Licitações verificou que a proponente apresentou a proposta de preços e seus anexos conforme solicita o edital, ficando assim, **CLASSIFICADA**, lendo-se em voz alta o preço proposto. Assim, o Resultado de Classificação fica conforme segue: PRIMEIRO CLASSIFICADO: **L. Rita Eireli**, com valor global de **R\$ 1.782.530,83 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e três centavos)**. Diante do resultado de classificação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda, após a desistência expressa da proponente do direito recursal da fase de classificação, o processo será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame. O envelope nº 02, contendo a Proposta de Preço das proponentes inabilitadas, permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação do certame, caso as licitantes não efetuem a retirada dos envelopes dentro deste prazo, estes serão inutilizados. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 733/2022:

Thais Love - Presidente Thais Love

Eduardo José Grezele – Membro Eduardo José Grezele

Jorge Eduardo Chioqueta - Membro Jorge E. Chioqueta